



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

35

Funprev

## DECRETO Nº 6.819, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c artigos 4º, 13 e 35 da Lei Complementar nº 064/2008 e, ainda o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

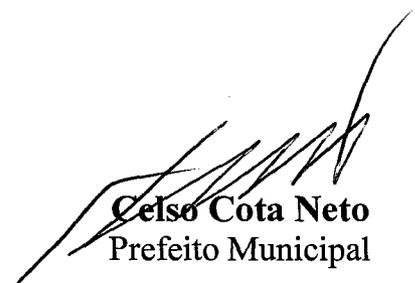
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor **LUIS FERREIRA DE LIMA**, portador no CPF nº 344.625.546-04 e RG nº M-1.555.509, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro, Matrícula nº. 4058, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia 13 de junho de 2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal